



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

I – RELATÓRIO

Indicação nº 108/2022 apresentada pelo Vereador Cleverton Hernandes Maia, sob o protocolo 1215/2022, que pretende a “Indica ao poder executivo que, juntamente com o órgão competente, realize estudos para viabilizar a doação de vermífugos e desparasitantes para instituições voltadas ao cuidado de animais em nosso município.”

E indicação nº 109/2022 apresentada pelo Vereador Cleverton Hernandes Maia, sob o protocolo 1216/2022, que pretende a “Indica ao poder executivo municipal, juntamente com o órgão competente, a instituição do programa 'evite a poluição, faça uma doação' com a criação de um centro para captação de móveis usados, eletrodoméstico e utensílios, destinados à doação para famílias carentes do município.”

E indicação nº 111/2022 apresentada pelo Vereador Cleverton Hernandes Maia, sob o protocolo 1218/2021, que pretende a “Indica ao executivo a criação de uma escola de governo no município de Marataízes.”

E indicação nº 112/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 1219/2022, que pretende a “Indico ao Prefeito que seja realizado uma Unidade de Saúde no Alto Siri entre Tomazinha, Bairro Branco e Alto Siri, próximo a Igreja Batista do Alto Siri.”

E indicação nº 114/2022 apresentada pelo Vereador Rogério Viana Alves, sob o protocolo 1224/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: melhorias na iluminação pública deste município e dá outras providencias.”

E indicação nº 115/2022 apresentada pelo Vereador Rogério Viana Alves, sob o protocolo 1225/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo construção de uma área de lazer na rua Filemon Tenório na curva do CREAS do município de Marataízes e dá outras providencias.”

E indicação nº 116/2022 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 1226/2022, que pretende a “Indico que





sejam instalados bancos em pontos de ônibus na barra em frente a papelaria juliana e em frente aos supermercados Bom Sabor e Vieirão.”

E indicação nº 117/2022 apresentada pelo **Vereador Isaque Gomes Serafim**, sob o protocolo 1227/2022, que pretende a **“Indico que sejam construídas três rampas ou escadas de acesso a praia, de madeira ou material mais adequado, entre o xodó e a pousada Nilas em Lagoa Funda.”**

E indicação nº 118/2022 apresentada pelo **Vereador Isaque Gomes Serafim**, sob o protocolo 1228/2022, que pretende a **“Indico que seja construído ponto de Ônibus na Av. Domingos Martins em Lagoa Funda, Marataízes em frente a casa do poeta.”**

E indicação nº 119/2022 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo 1233/2022, que pretende a **“indica ao poder executivo a realização de pinturas e sinalizações horizontais existentes no perímetro urbano do município de Marataízes e dá outras providências.”**

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art.217.captut, do Regin, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

